



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA CEL. ORLANDO, 600 - CX. P. 77 - CEP. 14.620 - TELs. (016) 726-2239 - 726-2474

L E I Nº **1538**

De 16 de Setembro de 1986.

Dispõe sobre a aprovação de um
Crédito Adicional Suplementar de
Cz\$ 6.000,00.

PEDRO BORDIN NETTO, Prefeito do Município -
de Orlandia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que
lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e
ele promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica aprovado na Contadoria Mu-
nicipal, um Crédito Adicional Suplementar de Cz\$ 6.000,00 -
(seis mil cruzados), à seguinte dotação orçamentária:-

07 SETOR DE SAUDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
02 SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
3231 SUBVENÇÕES SOCIAIS: CONFERÊNCIA DE SANTA GENOVEVA DA -
SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULA.

CLASSIF. FUNCIONAL PROGRAMATICA 15 81 485 2 35
Cz\$ 6.000,00 - FICHA 129

ARTIGO 2º - A contabilização do crédito -
aprovado no artigo anterior, terá a sua cobertura com a uti-
lização de recursos apurados na forma do artigo 43, paragra-
fo 1º, item II, da lei complementar nº 4320/64.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na da-
ta de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA,

16 DE SETEMBRO DE 1986.

Pedro Bordin Netto
Prefeito Municipal

Publicado no Jornal F. Orl.
Do dia 27/9 Página _____

REGISTRADO NO LIVRO DE LEIS Nº 14 FLS: 113 Verso

EU: Elisabete Pinto REGISTREI.